

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

24/2023

CONTRATANTE (UASG)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB
(158143)

OBJETO

Aquisição de materiais de consumo para atender as demandas dos laboratórios da área de Meio Ambiente do IFB Campus Samambaia

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 31.771,77

DATA DA SESSÃO

De 12/12/2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2.	REGISTRO DE PREÇOS	7
3.	PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	7
4.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	10
5.	FASE DE LANCES.....	11
6.	JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	12
7.	HABILITAÇÃO	15
8.	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	16
9.	FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	16
10.	CONTRATAÇÃO	16
11.	INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	17
12.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	19

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
BRASÍLIA – IFB

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 24/2023

(Processo Administrativo nº 23160.000985.2023-31)

Torna-se público que o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB**, por meio da Coordenação de Aquisições e Contratos do Campus Samambaia, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço**, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 12/12/2023

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: Menor Preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **materiais de consumo para atender as demandas dos laboratórios da área de Meio Ambiente do IFB Campus Samambaia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Item	CatMat	Qt.	Unidade	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável R\$	Valor Total Máximo Aceitável R\$
1	239710	1	Frasco	Acido húmico sal sódico (Humic acid sodium salt) CAS 68131-04-4. Características: aspecto físico: pó ou grânulo. Cor: Preto. Frasco 100g	1.022,13	1.022,13
2	412644	10	Caixa	Tira universal de pH 0-14. Características: Para aferição de valores de pH de 0 a 14, em pelo menos 04 graduações (faixa de cores). Sensibilidade de pelo menos 1 unidade de pH na faixa de 0 a 14. Caixa com 100 tiras. Acompanha tabela de referência de cores.	32,72	327,20

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 24/2023

3	364290	1	Frasco	Meio de cultura, tipo: Caldo bile verde brilhante 2%. Características: apresentação: em pó. Unidade de fornecimento: frasco 500g	718,62	718,62
4	408984	1	Frasco	Meio de cultura, tipo: Caldo ec (escherichia coli). Características: apresentação: em pó. Unidade de fornecimento: frasco 500g	612,15	612,15
5	331456	1	Frasco	Meio de cultura, tipo: caldo lactose. Características: apresentação: pó. Unidade de fornecimento: frasco 500 g	332,00	332,00
6	445240	1	Frasco	Azul de bromotimol PA nº CAS 76-59-5. Características: aparência: sólida. Frasco de 100g	256,00	256,00
7	409035	800	Unidade	Tubo de ensaio 20ml. Características: com tampa rosqueável, capacidade de 20 ml, 150x16mm. Material: vidro	3,43	2.744,00
8	416701	100	Unidade	Tubo de vidro borosilicato. Características: 16x100mm, com tampa rosqueável, para análises de DQO, capacidade 12 ml	12,24	1.224,00
9	409045	200	Unidade	Tubo de ensaio 25ml. Características: com tampa rosqueável boca larga 150x18mm. Material: vidro.	5,06	1.012,00
10	414290	200	Unidade	Placas de petri redondas. Características: 20x100 mm. Material: vidro	9,96	1.992,00
11	411190	2	Pacote	Ponteiras para micropipeta. Características: capacidade: 10 ml(1000 - 10000 uL). Pacote com 1000 unidades	103,88	207,76
12	408791	10	Unidade	Cadinho de fusão em porcelana. Características: Capacidade: 100 ml	21,19	211,90
13	421039	10	Unidade	Bureta 25ml com torneira de polipropileno. Características: Material: vidro. Graduação máxima de 0,1 em 0,1 ml	128,78	1.287,80
14	409239	10	Unidade	Balão volumétrico com rolha de polipropileno. Características: Capacidade: 1000 ml. Material: vidro	85,67	856,70
15	409238	10	Unidade	Balão volumétrico com rolha de polipropileno. Características: Capacidade: 500 ml. Material: vidro	76,27	762,70
16	352904	20	Unidade	Caneta marcador permanente. Características: para uso em CD/DVD. Cor: preta. Espessura da linha: 2mm	6,61	132,20
17	439248	10	Pacote	Papel filtro qualitativo. Características: Formato redondo e superfície lisa; 125 mm de diâmetro. Cor branca; gramatura de 80g/m ² ; Retenção de partículas: 4-12µm. Pacote com 100 unidades.	15,88	158,80

18	378815	10	Unidade	Jaleco branco, tamanho pequeno. Características: Material: tecido; Tipo: longo, Manga: comprida; com elástico no punho; tamanho G4; Cor: branca, com botões; logomarca do IFB bordada na manga; Gola: padre; 2 bolsos inferiores, abertura frontal. A logomarca será enviada para a empresa ganhadora.	122,42	1.224,20
19	378814	25	Unidade	Jaleco branco, tamanho médio. Características: Material: tecido; Tipo: longo, Manga: comprida; com elástico no punho; tamanho G4; Cor: branca, com botões; logomarca do IFB bordada na manga; Gola: padre; 2 bolsos inferiores, abertura frontal. A logomarca será enviada para a empresa ganhadora.	122,56	3.063,92
20	378813	15	Unidade	Jaleco branco, tamanho grande. Características: Material: tecido; Tipo: longo, Manga: comprida; com elástico no punho; tamanho G4; Cor: branca, com botões; logomarca do IFB bordada na manga; Gola: padre; 2 bolsos inferiores, abertura frontal. A logomarca será enviada para a empresa ganhadora.	122,75	1.841,30
21	378812	5	Unidade	Jaleco branco, tamanho G4. Características: Material: tecido; Tipo: longo, Manga: comprida; com elástico no punho; tamanho G4; Cor: branca, com botões; logomarca do IFB bordada na manga; Gola: padre; 2 bolsos inferiores, abertura frontal. A logomarca será enviada para a empresa ganhadora.	138,64	693,18
22	482409	1	Unidade	Filamento PLA Premium Preto para impressão 3D. Características: não sofre efeito de deformações durante o resfriamento, baixo odor, boa aderência à mesa de impressão e entre camadas. Compatível com todas as impressoras do mercado, sendo elas abertas ou fechadas, com ou sem mesa aquecida. Matéria prima: Políácido Láctico; Cor: preta; peso da bobina: 1kg ; Diâmetro do filamento: 1.75mm; Diâmetro do furo do carretel: ± 54 mm . Acompanha embalagem a Vácuo e Silica Gel	326,44	326,44
23	267953	2	Barra	Metalon 30x30mm. Características: tubo industrial quadrado de aço carbono. Bitola (mm): 30x30; Espessura (mm): 1.50 (Chapa 16); Comprimento (mm): 6000; Laminação: Laminado a Frio; Formato: Tubos Quadrados	104,59	209,18

24	233002	2	Barra	Metalon 30x50mm. Características: tubo industrial quadrado de aço carbono. Bitola (mm): 30x50; Espessura (mm): 1.50 (Chapa 16); Comprimento (mm): 6000; Laminação: Laminado a Frio; Formato: Tubos Quadrados	123,97	247,94
25	360621	2	Barra	Metalon 50x50mm. Características: tubo industrial quadrado de aço carbono; Bitola (mm): 50x50; Espessura (mm): 1.50 (Chapa 16); Comprimento (mm): 6000; Laminação: Laminado a Frio; Formato: Tubos Quadrados	130,83	261,66
26	270697	2	Unidade	Chapa lisa preta nº 16. Características: chapa de ferro lisa em aço carbono 1020. Cor: Preto; Espessura: 1,5 mm; Largura: 1200 mm; Comprimento: 3000 mm; Peso: 12 kg/m ²	425,00	850,00
27	481613	1	Rolo	Tela de Sombreamento (sombrite) 50%. Características: Cor: Preto; Trama: 50 %; Dimensões (Comprimento x Largura): 50 m x 3 m; Material: Polietileno de alta densidade 100% virgem, maleável, leve e com alta resistência à tensão, compressão e tração, com proteção UV. Aplicação: cultivo de hortaliças, flores e mudas em geral. Apresentação: rolo 50 metros.	644,79	644,79
28	359743	100	Unidade	 Tubetes 63mm x 190mm (280cm³). Características: tubetes feitos de polipropileno atóxico; cor: preto, altamente resistentes. Dimensões: 190mm de comprimento e 63mm de diâmetro; volume: 280cm ³ , Possuem 8 estrias. Aplicação: cultivo de mudas de eucalipto e pinus.	0,78	78,00
29	453033	100	Unidade	Placa de identificação de plantas. Características: Modelo: etiqueta E-40. Cor: branca. Altura total com a haste: 40 cm. Dimensões para escrita: 9 x 7 cm. Material: PVC	12,27	1.227,00
30	478122	50	Unidade	Placa de identificação de plantas. Características: Modelo: etiqueta E-30. Cor: branca. Altura total com a haste: 30 cm. Dimensão para escrita: 7 x 5 cm. Material: PVC	37,17	1.858,50
31	337945	1	Rolo	Tela soldada galvanizada. Características: fio de 2,00 mm, dimensões: 2,5 x 2,5cm x 1,52m x 15m. Material: com arame galvanizado e malha eletrossoldada. Aplicação: cerca. Rolo de 15 metros.	1.529,75	1.529,75

32	319667	1	Unidade	Contentor de resíduos 2500 litros, tipo ecoponto. Características: fabricado em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), utilizado para armazenamento de resíduos de vidro (recicláveis); possibilita a coleta mecanizada através de caminhão munk, possui abertura inferior através de fechadura de contato; capacidade de armazenamento de 2500 litros; com bocas de acesso que evitam furto do material. Referência: Ecolix ou Ecoponto Lar 2500L.	1.662,83	1.662,83
33	452285	10	Unidade	Bags de 1000 litros. Características: abertura superior com saia e dispositivo de amarração, possibilitando o fechamento do bag; fundo com válvula para descarga; possui dispositivo de fechamento com sistema de segurança tipo flap. Com Liner.	92,57	925,70
34	322202	1	Unidade	Raspberry Pi 4 Model B Anatel. Características: processador: Broadcom BCM2711, Quad core Cortex-A72 (ARM v8) 64-bit SoC @ 1.5GHz. Memória RAM: 4GB LPDDR4-3200 SDRAM. Com 4GB LPDDR4-3200 SDRAM. Alimentação: 5V 3A (mínimo) através do conector USB-C ou via GPIO. Temperatura de operação: 0 a 50° C	606,67	606,67
35	288177	1	Unidade	Temporizador para irrigação programável. Características: temporizador eletrônico com display digital; alimentação a pilha; permite programar pelo menos dois horários de rega ao dia. Pressão da água de trabalho mínimo: 1 a 6 bar; botões de ação instantânea para cancelar a rega por chuva e rega manual imediata. Garantia do fabricante de pelo menos 12 meses. Referência: Rain Bird 1ZEHTMR.	662,74	662,74
Valor Total Estimado						31.771,77

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Supressão.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de

Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. sociedades cooperativas.

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de **validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele

ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta **é de R\$ 0,01 (um centavo)**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

- 6.8.4.** tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.8.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.9.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.9.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.14.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.15.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Supressão.

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Supressão.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) **Advertência** pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) **Multa de 30% (trinta por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c) **Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 11.4.** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 11.5.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 11.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 11.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 11.10.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.11.** as peculiaridades do caso concreto;

- 11.12.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.13.** os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.14.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.15.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 11.16.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 11.17.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 11.18.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 11.19.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 12.1.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;
- 12.1.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 12.1.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

- 12.1.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 12.2.** As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 12.3.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 12.4.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 12.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 12.6.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 12.7.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.8.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.9.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 12.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 12.11.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 12.12.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I. Termo de Referência

12.12.1.1. ANEXO I.1. Estudo Técnico Preliminar

12.12.2. ANEXO II. Modelo de Proposta

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2023.

CLÁUDIA SABINO FERNANDES
Ordenadora de Despesas

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB

(Processo Administrativo nº 23160.000985.2023-31)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo para atender a demanda dos laboratórios da área de Meio Ambiente do IFB Campus Samambaia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CatMat	Qt.	Unidade	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável R\$	Valor Total Máximo Aceitável R\$
1	239710	1	Frasco	Acido húmico sal sódico (Humic acid sodium salt) CAS 68131-04-4. Características: aspecto físico: pó ou grânulo. Cor: Preto. Frasco 100g	1.022,13	1.022,13
2	412644	10	Caixa	Tira universal de pH 0-14. Características: Para aferição de valores de pH de 0 a 14, em pelo menos 04 graduações (faixa de cores). Sensibilidade de pelo menos 1 unidade de pH na faixa de 0 a 14. Caixa com 100 tiras. Acompanha tabela de referência de cores.	32,72	327,20
3	364290	1	Frasco	Meio de cultura, tipo: Caldo bile verde brilhante 2%. Características: apresentação: em pó. Unidade de fornecimento: frasco 500g	718,62	718,62
4	408984	1	Frasco	Meio de cultura, tipo: Caldo ec (escherichia coli). Características: apresentação: em pó. Unidade de fornecimento: frasco 500g	612,15	612,15
5	331456	1	Frasco	Meio de cultura, tipo: caldo lactose. Características: apresentação: pó. Unidade de fornecimento: frasco 500 g	332,00	332,00
6	445240	1	Frasco	Azul de bromotimol PA nº CAS 76-59-5. Características: aparência: sólida. Frasco de 100g	256,00	256,00
7	409035	800	Unidade	Tube de ensaio 20ml. Características: com tampa rosqueável, capacidade de 20 ml, 150x16mm. Material: vidro	3,43	2.744,00
8	416701	100	Unidade	Tube de vidro borossilicato. Características: 16x100mm, com tampa rosqueável, para análises de DQO, capacidade 12 ml	12,24	1.224,00
9	409045	200	Unidade	Tube de ensaio 25ml. Características: com tampa rosqueável boca larga 150x18mm. Material: vidro.	5,06	1.012,00
10	414290	200	Unidade	Placas de petri redondas. Características: 20x100 mm. Material: vidro	9,96	1.992,00
11	411190	2	Pacote	Ponteiras para micropipeta. Características: capacidade: 10 ml (1000 - 10000 uL). Pacote com 1000 unidades	103,88	207,76
12	408791	10	Unidade	Cadinho de fusão em porcelana. Características: Capacidade: 100 ml	21,19	211,90

13	421039	10	Unidade	Bureta 25ml com torneira de polipropileno. Características: Material: vidro. Graduação máxima de 0,1 em 0,1 ml	128,78	1.287,80
14	409239	10	Unidade	Balão volumétrico com rolha de polipropileno. Características: Capacidade: 1000 ml. Material: vidro	85,67	856,70
15	409238	10	Unidade	Balão volumétrico com rolha de polipropileno. Características: Capacidade: 500 ml. Material: vidro	76,27	762,70
16	352904	20	Unidade	Caneta marcador permanente. Características: para uso em CD/DVD. Cor: preta. Espessura da linha: 2mm	6,61	132,20
17	439248	10	Pacote	Papel filtro qualitativo. Características: Formato redondo e superfície lisa; 125 mm de diâmetro. Cor branca; gramatura de 80g/m ² ; Retenção de partículas: 4-12µm. Pacote com 100 unidades.	15,88	158,80
18	378815	10	Unidade	Jaleco branco, tamanho pequeno. Características: Material: tecido; Tipo: longo, Manga: comprida; com elástico no punho; tamanho G4; Cor: branca, com botões; logomarca do IFB bordada na manga; Gola: padre; 2 bolsos inferiores, abertura frontal. A logomarca será enviada para a empresa ganhadora.	122,42	1.224,20
19	378814	25	Unidade	Jaleco branco, tamanho médio. Características: Material: tecido; Tipo: longo, Manga: comprida; com elástico no punho; tamanho G4; Cor: branca, com botões; logomarca do IFB bordada na manga; Gola: padre; 2 bolsos inferiores, abertura frontal. A logomarca será enviada para a empresa ganhadora.	122,56	3.063,92
20	378813	15	Unidade	Jaleco branco, tamanho grande. Características: Material: tecido; Tipo: longo, Manga: comprida; com elástico no punho; tamanho G4; Cor: branca, com botões; logomarca do IFB bordada na manga; Gola: padre; 2 bolsos inferiores, abertura frontal. A logomarca será enviada para a empresa ganhadora.	122,75	1.841,30
21	378812	5	Unidade	Jaleco branco, tamanho G4. Características: Material: tecido; Tipo: longo, Manga: comprida; com elástico no punho; tamanho G4; Cor: branca, com botões; logomarca do IFB bordada na manga; Gola: padre; 2 bolsos inferiores, abertura frontal. A logomarca será enviada para a empresa ganhadora.	138,64	693,18

22	482409	1	Unidade	Filamento PLA Premium Preto para impressão 3D. Características: não sofre efeito de deformações durante o resfriamento, baixo odor, boa aderência à mesa de impressão e entre camadas. Compatível com todas as impressoras do mercado, sendo elas abertas ou fechadas, com ou sem mesa aquecida. Matéria prima: Polilático; Cor: preta; peso da bobina: 1kg ; Diâmetro do filamento: 1.75mm; Diâmetro do furo do carretel: ± 54 mm . Acompanha embalagem a Vácuo e Silica Gel	326,44	326,44
23	267953	2	Barra	Metalon 30x30mm. Características: tubo industrial quadrado de aço carbono. Bitola (mm): 30x30; Espessura (mm): 1.50 (Chapa 16); Comprimento (mm): 6000; Laminação: Laminado a Frio; Formato: Tubos Quadrados	104,59	209,18
24	233002	2	Barra	Metalon 30x50mm. Características: tubo industrial quadrado de aço carbono. Bitola (mm): 30x50; Espessura (mm): 1.50 (Chapa 16); Comprimento (mm): 6000; Laminação: Laminado a Frio; Formato: Tubos Quadrados	123,97	247,94
25	360621	2	Barra	Metalon 50x50mm. Características: tubo industrial quadrado de aço carbono; Bitola (mm): 50x50; Espessura (mm): 1.50 (Chapa 16); Comprimento (mm): 6000; Laminação: Laminado a Frio; Formato: Tubos Quadrados	130,83	261,66
26	270697	2	Unidade	Chapa lisa preta nº 16. Características: chapa de ferro lisa em aço carbono 1020. Cor: Preto; Espessura: 1,5 mm; Largura: 1200 mm; Comprimento: 3000 mm; Peso: 12 kg/m ²	425,00	850,00
27	481613	1	Rolo	Tela de Sombreamento (sombrite) 50%. Características: Cor: Preto; Trama: 50 %; Dimensões (Comprimento x Largura): 50 m x 3 m; Material: Polietileno de alta densidade 100% virgem, maleável, leve e com alta resistência à tensão, compressão e tração, com proteção UV. Aplicação: cultivo de hortaliças, flores e mudas em geral. Apresentação: rolo 50 metros.	644,79	644,79
28	359743	100	Unidade	Tubeletes 63mm x 190mm (280cm³). Características: tubeletes feitos de polipropileno atóxico; cor: preto, altamente resistentes. Dimensões: 190mm de comprimento e 63mm de diâmetro; volume: 280cm ³ , Possuem 8 estrias. Aplicação: cultivo de mudas de eucalipto e pinus.	0,78	78,00
29	453033	100	Unidade	Placa de identificação de plantas. Características: Modelo: etiqueta E-40. Cor: branca. Altura total com a haste: 40 cm. Dimensões para escrita: 9 x 7 cm. Material: PVC	12,27	1.227,00

30	478122	50	Unidade	Placa de identificação de plantas. Características: Modelo: etiqueta E-30. Cor: branca. Altura total com a haste: 30 cm. Dimensão para escrita: 7 x 5 cm. Material: PVC	37,17	1.858,50
31	337945	1	Rolo	Tela soldada galvanizada. Características: fio de 2,00 mm, dimensões: 2,5 x 2,5cm x 1,52m x 15m. Material: com arame galvanizado e malha eletrossoldada. Aplicação: cerca. Rolo de 15 metros.	1.529,75	1.529,75
32	319667	1	Unidade	Contentor de resíduos 2500 litros, tipo ecoponto. Características: fabricado em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), utilizado para armazenamento de resíduos de vidro (recicláveis); possibilita a coleta mecanizada através de caminhão munck, possui abertura inferior através de fechadura de contato; capacidade de armazenamento de 2500 litros; com bocas de acesso que evitam furto do material. Referência: Ecolix ou Ecoponto Lar 2500L.	1.662,83	1.662,83
33	452285	10	Unidade	Bags de 1000 litros. Características: abertura superior com saia e dispositivo de amarração, possibilitando o fechamento do bag; fundo com válvula para descarga; possui dispositivo de fechamento com sistema de segurança tipo flap. Com Liner.	92,57	925,70
34	322202	1	Unidade	Raspberry Pi 4 Model B Anatel. Características: processador: Broadcom BCM2711, Quad core Cortex-A72 (ARM v8) 64-bit SoC @ 1.5GHz. Memória RAM: 4GB LPDDR4-3200 SDRAM. Com 4GB LPDDR4-3200 SDRAM. Alimentação: 5V 3A (mínimo) através do conector USB-C ou via GPIO. Temperatura de operação: 0 a 50° C	606,67	606,67
35	288177	1	Unidade	Temporizador para irrigação programável. Características: temporizador eletrônico com display digital; alimentação a pilha; permite programar pelo menos dois horários de rega ao dia. Pressão da água de trabalho mínimo: 1 a 6 bar; botões de ação instantânea para cancelar a rega por chuva e rega manual imediata. Garantia do fabricante de pelo menos 12 meses. Referência: Rain Bird 1ZEHTMR.	662,74	662,74
Valor Total Estimado						31.771,77

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Supressão.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Supressão.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Supressão.

Da exigência de amostra

4.4. Supressão.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Supressão.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio da nota de empenho para a empresa, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço IFB Campus Samambaia, Rodovia DF-460, Complexo Boca da Mata, Lote 2, na cidade de Samambaia/DF, CEP: 72.304-300.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Supressão.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à

empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito

do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,

por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. Supressão.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 31.771,77 (trinta e um mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 26428/152141
- II) Fonte de Recursos: 100
- III) Programa de Trabalho: 170995
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30
- V) Plano Interno: LGADMP6001N

Brasília, 06 de dezembro de 2023.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

ANA CAROLINE MARTINS VIEIRA

Coordenadora da Equipe de Planejamento

GABRIELA SOUSA LIARTE

Membro da Equipe

MILENNA MILHOMEM SENA

Membro da Equipe

JOSE WAGNER ALVES GARRIDO

Membro da Equipe

Estudo Técnico Preliminar 16/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23160.000985.2023-31

2. Objeto

Aquisição de materiais de consumo para atender as demandas dos laboratórios da área de Meio Ambiente do IFB Campus Samambaia.

3. Forma de Contratação

A contratação pretendida será realizada de forma direta, mediante **Dispensa de Licitação**, conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, parcialmente transcrito abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4. Informações Complementares

4.1. Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo?

Sim.

4.2. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?

Sim. A demanda foi registrada no PCA do Campus Samambaia para o exercício de 2023, conforme documentos anexados aos autos do processo.

4.3. Aplica-se o sistema de registro de preços?

Não se aplica à presente contratação, tendo em vista, que trata-se de Dispensa de Licitação e que a entrega dos bens será de forma integral e imediata.

4.4. Houve contratação, por dispensa de licitação, de objeto da mesma natureza durante o exercício financeiro?

Não. O Campus Samambaia não realizou durante este exercício financeiro outras dispensas de licitação para aquisição de materiais de consumo.

4.5. A contratação será paga por meio de cartão de pagamento?

Não. O Campus Samambaia não dispõe de cartão de pagamento e, portanto, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária.

4.6. Houve observação ao princípio da padronização?

Não se aplica à presente contratação.

4.7. Foi utilizado o catálogo eletrônico de padronização?

Não há catálogo eletrônico de padronização para os itens desta contratação.

5. Descrição da necessidade

Trata-se da aquisição de materiais de consumo necessários para o desenvolvimento pleno das atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionados à área de Controle Ambiental do *Campus* Samambaia.

Parte dos itens que serão adquiridos servirão para repor parte dos materiais e reagentes que acabaram, quebraram ou perderam a validade no decorrer das atividades laboratoriais dos últimos anos. Outra parte servirá para começar a desenvolver atividades ou realizar experimentos que ainda não podiam ser desenvolvidos por falta de material.

A falta desses itens prejudica imensamente o fornecimento de aulas práticas de qualidade, o que por consequência, prejudica a formação de alunos dos cursos de ensino médio integrado, subsequente e superiores.

Diante do exposto, é primordial que as empresas escolhidas para fornecer os itens supram a nossa demanda com itens de ótima qualidade para que seja possível atender a demanda da área de Meio Ambiente.

6. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação do Curso de Controle Ambiental	Genilda Maria de Oliveira

7. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação encontram-se especificados na tabela abaixo:

Item	CatMat	Qt.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	239710	1	Frasco 100g	Acido húmico sal sódico (Humic acid sodium salt) CAS 68131-04-4. Características: aspecto físico: pó ou grânulo. Cor: Preto. Frasco 100g	R\$ 1.022,13	R\$ 1.022,13
2	412644	10	Caixa	Tira universal de pH 0-14. Características: Para aferição de valores de pH de 0 a 14, em pelo menos 04 graduações (faixa de cores). Sensibilidade de pelo menos 1 unidade de pH na faixa de 0 a 14. Caixa com 100 tiras. Acompanha tabela de referência de cores.	R\$ 32,72	R\$ 327,20
3	364290	1	Frasco	Meio de cultura, tipo: Caldo bile verde brilhante 2%. Características: apresentação: em pó. Unidade de fornecimento: frasco 500g	R\$ 718,62	R\$ 718,62
4	408984	1	Frasco	Meio de cultura, tipo: Caldo ec (escherichia coli). Características: apresentação: em pó. Unidade de fornecimento: frasco 500g	R\$ 612,15	R\$ 612,15
5	331456	1	Frasco	Meio de cultura, tipo: caldo lactose. Características: apresentação: pó. Unidade de fornecimento: frasco 500 g	R\$ 332,00	R\$ 332,00
6	445240	100	Frasco	Azul de bromotimol PA n° CAS 76-59-5. Características: aparência: sólida. Frasco de	R\$ 2,56	R\$ 256,00

				100g		
7	409035	800	Unidade	Tubo de ensaio 20 ml tampa rosqueável. capacidade de 20 ml, 16x150mm. Material: vidro	R\$ 3,43	R\$ 2.744,00
8	416701	100	Unidade	Tubo de vidro borosilicato. Características: 16x100mm, com tampa rosqueável, para análises de DQO, capacidade 12 ml	R\$ 12,24	R\$ 1.224,00
9	409045	200	Unidade	Tubo de ensaio 25ml. Com tampa rosqueável boca larga 18X150mm. Material: vidro.	R\$ 5,06	R\$ 1.012,00
10	414290	200	Unidade	Placas de petri redondas. Características: 20x100 mm. Material: vidro	R\$ 9,96	R\$ 1.992,00
11	411190	2	Pacote	Ponteiras para micropipeta. Características: capacidade: 10 ml(1000 - 10000 uL). Pacote com 1000 unidades	R\$ 103,88	R\$ 207,76
12	408791	10	Unidade	Cadinho de fusão em porcelana. Características: Capacidade: 100 ml	R\$ 21,19	R\$ 211,90
13	421039	10	Unidade	Bureta 25ml com torneira de polipropileno. Características: Material: vidro. Graduação máxima de 0,1 em 0,1 ml	R\$ 128,78	R\$ 1.287,80
14	409239	10	Unidade	Balão volumétrico com rolha de polipropileno. Características: Capacidade: 1000 ml. Material: vidro	R\$ 85,67	R\$ 856,70
15	409238	10	Unidade	Balão volumétrico com rolha de polipropileno. Características: Capacidade: 500 ml. Material: vidro	R\$ 76,27	R\$ 762,70
16	352904	20	Unidade	Caneta marcador permanente. Características: para uso em CD/DVD. Cor: preta. Espessura da linha: 2mm	R\$ 6,61	R\$ 132,20
17	439248	10	Pacote	Papel filtro qualitativo. Características: Formato redondo e superfície lisa; 125 mm de diâmetro. Cor branca; gramatura de 80g /m ² ; Retenção de partículas: 4-12Åµm. Pacote com 100 unidades.	R\$ 15,88	R\$ 158,80
18	378815	10	Unidade	Jaleco branco, tamanho pequeno. Características: Material: tecido; Tipo: longo, Manga: comprida; com elástico no punho; tamanho G4; Cor: branca, com botões; logomarca do IFB bordada na manga; Gola: padre; 2 bolsos inferiores, abertura frontal. A logomarca será enviada para a empresa ganhadora.	R\$ 122,42	R\$ 1.224,20
19	378814	25	Unidade	Jaleco branco, tamanho médio. Características: Material: tecido; Tipo: longo, Manga: comprida; com elástico no punho; tamanho G4; Cor: branca, com botões; logomarca do IFB bordada na manga; Gola: padre; 2 bolsos inferiores, abertura frontal. A logomarca será enviada para a empresa ganhadora.	R\$ 122,56	R\$ 3.063,92
				Jaleco branco, tamanho grande.		

20	378813	15	Unidade	Características: Material: tecido; Tipo: longo, Manga: comprida; com elástrico no punho; tamanho G4; Cor: branca, com botões; logomarca do IFB bordada na manga; Gola: padre; 2 bolsos inferiores, abertura frontal. A logomarca será enviada para a empresa ganhadora.	R\$ 122,75	R\$ 1.841,30
21	378812	5	Unidade	Jaleco branco, tamanho G4. Características: Material: tecido; Tipo: longo, Manga: comprida; com elástrico no punho; tamanho G4; Cor: branca, com botões; logomarca do IFB bordada na manga; Gola: padre; 2 bolsos inferiores, abertura frontal. A logomarca será enviada para a empresa ganhadora.	R\$ 138,64	R\$ 693,18
22	482409	1	Unidade	Filamento PLA Premium Preto para impressão 3D. Características: não sofre efeito de deformações durante o resfriamento, baixo odor, boa aderência à mesa de impressão e entre camadas. Compatível com todas as impressoras do mercado, sendo elas abertas ou fechadas, com ou sem mesa aquecida. Matéria prima: Poliacido Láctico; Cor: preta; peso da bobina: 1kg ; Diâmetro do filamento: 1.75mm; Diâmetro do furo do carretel: ± 54 mm . Acompanha embalagem a Vácuo e Silica Gel	R\$ 326,44	R\$ 326,44
23	267953	2	Barra	Metalon 30x30mm. Características: tubo industrial quadrado de aço carbono. Bitola (mm): 30x30; Espessura (mm): 1.50 (Chapa 16); Comprimento (mm): 6000; Laminação: Laminado a Frio; Formato: Tubos Quadrados	R\$ 104,59	R\$ 209,18
24	233002	2	Barra	Metalon 30x50mm. Características: tubo industrial quadrado de aço carbono. Bitola (mm): 30x50; Espessura (mm): 1.50 (Chapa 16); Comprimento (mm): 6000; Laminação: Laminado a Frio; Formato: Tubos Quadrados	R\$ 123,97	R\$ 247,94
25	360621	2	Barra	Metalon 50x50mm. Características: tubo industrial quadrado de aço carbono; Bitola (mm): 50x50; Espessura (mm): 1.50 (Chapa 16); Comprimento (mm): 6000; Laminação: Laminado a Frio; Formato: Tubos Quadrados	R\$ 130,83	R\$ 261,66
26	270697	2	Unidade	Chapa lisa preta nº 16. Características: chapa de ferro lisa em aço carbono 1020. Cor: Preto; Espessura: 1,5 mm; Largura: 1200 mm; Comprimento: 3000 mm; Peso: 12 kg/m ²	R\$ 425,00	R\$ 850,00
				Tela de Sombreamento (sombrite) 50%. Características: Cor: Preto; Trama: 50 %; Dimensões (Comprimento x Largura): 50 m x 3 m; Material: Polietileno de alta		

27	481613	1	Rolo	densidade 100% virgem, maleável, leve e com alta resistência à tensão, compressão e tração, com proteção UV. Aplicação: cultivo de hortaliças, flores e mudas em geral. Apresentação: rolo 50 metros.	R\$ 644,79	R\$ 644,79
28	359743	100	Unidade	Tubeletes 63mm x 190mm (280cm³). Características: tubeletes feitos de polipropileno atóxico; cor: preto, altamente resistentes. Dimensões: 190mm de comprimento e 63mm de diâmetro; volume: 280cm³, Possuem 8 estrias. Aplicação: cultivo de mudas de eucalipto e pinus.	R\$ 0,78	R\$ 78,00
29	453033	100	Unidade	Placa de identificação de plantas. Características: Modelo: etiqueta E-40. Cor: branca. Altura total com a haste: 40 cm. Dimensões para escrita: 9 x 7 cm. Material: PVC	R\$ 12,27	R\$ 1.227,00
30	478122	50	Unidade	Placa de identificação de plantas. Características: Modelo: etiqueta E-30. Cor: branca. Altura total com a haste: 30 cm. Dimensão para escrita: 7 x 5 cm. Material: PVC	R\$ 37,17	R\$ 1.858,50
31	337945	1	Rolo	Tela soldada galvanizada. Características: fio de 2,00 mm, dimensões: 2,5 x 2,5cm x 1,52m x 15m. Material: com arame galvanizado e malha eletrossoldada. Aplicação: cerca. Rolo de 15 metros.	R\$ 1.529,75	R\$ 1.529,75
32	319667	1	Unidade	Contentor de resíduos 2500 litros, tipo ecoponto. Características: fabricado em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), utilizado para armazenamento de resíduos de vidro (recicláveis); possibilita a coleta mecanizada através de caminhão munck, possui abertura inferior através de fechadura de contato; capacidade de armazenamento de 2500 litros; com bocas de acesso que evitam furto do material. Referência: Ecolix ou Ecoponto Lar 2500L.	R\$ 1.662,83	R\$ 1.662,83
33	452285	10	Unidade	Bags de 1000 litros. Características: abertura superior com saia e dispositivo de amarração, possibilitando o fechamento do bag; fundo com válvula para descarga; possui dispositivo de fechamento com sistema de segurança tipo flap. Com Liner.	R\$ 92,57	R\$ 925,70
34	322202	1	Unidade	Raspberry Pi 4 Model B Anatel. Características: processador: Broadcom BCM2711, Quad core Cortex-A72 (ARM v8) 64-bit SoC @ 1.5GHz. Memória RAM: 4GB LPDDR4-3200 SDRAM. Com 4GB LPDDR4-3200 SDRAM. Alimentação: 5V 3A (mínimo) através do conector USB-C ou via GPIO. Temperatura de operação: 0 a 50° C	R\$ 606,67	R\$ 606,67

35	288177	1	Unidade	Temporizador para irrigação programável. Características: temporizador eletrônico com display digital; alimentação a pilha; permite programar pelo menos dois horários de rega ao dia. Pressão da água de trabalho mínimo: 1 a 6 bar; botões de ação instantânea para cancelar a rega por chuva e rega manual imediata. Garantia do fabricante de pelo menos 12 meses. Referência: Rain Bird 1ZEHTMR.	R\$ 662,74	R\$ 662,74
Valor Total Estimado						R\$ 31.771,77

8. Levantamento de Mercado

Após analisar contratações similares feitas por outros órgãos da Administração Pública, não foi constatada a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades desta Administração.

O IFB não possui Atas de Registro de Preços que contenha os itens desta contratação ou que possa atender a demanda desta Administração.

O IFB não possui processo licitatório em andamento ou concluído que contenha os itens desta contratação ou que possa atender a demanda desta Administração.

9. Descrição da solução como um todo

9.1. Natureza dos Bens

O objeto desta contratação tem a natureza de objeto comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado, conforme disposto no inciso XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Forma de Seleção

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Subcontratação

Não será permitida a subcontratação.

9.4. Exigência de Amostras

Não haverá a exigência de amostras.

9.5. Garantia da Contratação

Não haverá exigência de garantia da contratação, tendo em vista, o baixo valor das aquisições e que o pagamento será efetuado somente após o recebimento definitivo dos bens.

9.6. Exigências de Habilitação

Será utilizado como critério de habilitação a consulta ao cadastro do SICAF, nos documentos por ele abrangido.

9.7. Termo de Contrato

Não haverá a formalização de termo de contrato. Haverá a substituição por nota de empenho.

9.8 Garantia dos Bens

Os bens deverão ter garantia conforme previsto no Código de Defesa de Consumidor.

9.9. Condições de Entrega

A entrega dos bens será de forma imediata e integral, em remessa única.

Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do envio da nota de empenho para a empresa.

Os bens deverão ser entregues no endereço: IFB Campus Samambaia, Rodovia DF-460, Complexo Boca da Mata, Lote 2, na cidade de Samambaia/DF, CEP: 72.304-300.

9.10. Recebimento dos Bens

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e da Proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação à Contratada, às suas custas desta, sem prejuízo da aplicação de penalidades

10. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram estimadas pela Equipe de Planejamento da Contratação, levando-se em consideração a quantidade de material necessário para atender de forma adequada as demandas dos laboratórios da área de Meio Ambiente, conforme tabela constante no item 7 deste ETP.

11. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 31.771,77

O valor total estimado desta aquisição é de **R\$ 31.771,77 (trinta e um mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos)**, conforme valores unitário que constam na tabela do item 7 deste ETP.

A estimativa do valor desta aquisição foi realizada a partir de pesquisa de preços com fulcro na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando-se da combinação dos parâmetros I e III do artigo 5º da referida IN. Os relatórios de pesquisa de preços, assim como os arquivos contendo as cotações e o mapa comparativo de preços, foram devidamente instruídos aos autos deste processo.

A determinação do preço unitário estimado foi realizada a partir da média simples dos valores dos orçamentos obtidos.

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para essa aquisição não será realizado o agrupamento de itens, visto não haver necessidade e que a regra a ser observada pela Administração é o parcelamento do objeto. Considerando o histórico de contratações anteriores realizadas para este objeto licitatório, verificou-se que a licitação por item é a melhor solução a ser adotada para este certame, pois proporciona maior potencial competitivo, visto que os interessados poderão cadastrar propostas para todos os itens que são usualmente, ou potencialmente, de sua comercialização.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esse objeto licitatório não há contratações correlatas específicas que sejam dependentes deste processo ou que este seja dependente.

14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição foi devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do IFB *Campus* Samambaia para o exercício de 2023 e está alinhada com as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, uma vez que visa atender às políticas de ensino e proporcionar os meios adequados para a execução das atividades acadêmicas e didáticas com qualidade e eficiência. Fato que contribuirá para consolidar o Instituto Federal de Brasília - IFB como uma instituição de ensino pública federal de excelência.

15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição dos itens citados, espera-se que as aulas práticas e projetos de pesquisa e extensão possam ser desenvolvidos de forma mais eficiente, já que será possível desenvolver mais trabalhos simultâneos e com reagentes dentro da validade. Desta forma, será possível ofertar aulas práticas com maior qualidade aos alunos, disponibilizando ao mercado de trabalho profissionais altamente qualificados, que serão capazes de associar conhecimentos teóricos aos práticos, conseguindo resolver problemas enfrentados no mundo real.

16. Providências a serem Adotadas

Não haverá formalização de termo de contrato, por tratar-se de dispensa de licitação, conforme previsto no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021. Haverá a substituição por nota de empenho, aplicando-se no que couber as disposições do art. 92 da supracitada lei.

Portanto, não haverá a necessidade de capacitação dos servidores envolvidos nesta aquisição e também não haverá a necessidade de adequações dos ambientes físicos para recebimento dos objetos.

17. Possíveis Impactos Ambientais

Os bens a serem adquiridos servirão para as aulas e projetos de pesquisa e extensão realizados na área de Meio Ambiente do Campus Samambaia. Vidrarias quebradas e os resíduos advindos da utilização desses materiais em laboratórios podem gerar grande impacto ambiental quando não forem propriamente acondicionados. No entanto, a área de Meio Ambiente tem muita consciência do impacto que pode causar no meio ambiente e, por isso, preza muito pela disposição adequada dos seus resíduos.

Desta forma, espera-se que a aquisição dos itens listados neste Estudo Técnico Preliminar não afetem de forma negativa o meio ambiente, devido ao acondicionamento adequado dos resíduos gerados. Por essa razão, não se vislumbra a aplicação de critérios de sustentabilidade para a contratação pretendida.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as informações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, DECLARAMOS que a contratação pretendida é **VIÁVEL** para atender a demanda atual desta administração.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GENILDA MARIA DE OLIVEIRA

Coordenadora do Curso de Controle Ambiental

GABRIELA SOUSA LIARTE

Equipe de apoio

MILENNA MILHOMEM SENA

Equipe de apoio

JOSE WAGNER ALVES GARRIDO

Equipe de apoio

ANA CAROLINE MARTINS VIEIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 23/11/2023 às 13:46:26.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB
Dispensa Eletrônica nº 24/2023

Dados da Empresa

Razão Social da Empresa: xxxxxxxxxxxxxx

CNPJ: xxxxxxxxxxxx

Endereço: xxxxxxxxxxxx

Telefones: (xx) xxxx-xxxx - **Celular:** (xx) xxxxxxxx

E-mail: xxxx@xxxx.com.br

Banco: xxxxxx; **Agência:** xxxxxx; **C/C:** xxxxx

Dados do Representante da Empresa:

Nome _____; **Identidade:** xxxxxxxx; **CPF:** xxxxxxxx

Item	Descrição do Item	Marca/Modelo	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total

Valor Total da Proposta é de R\$(xx.xxx,xx).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Declaramos que nos nossos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e encargos de quaisquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Local e Data.

(Nome e Assinatura do Representante da Empresa Emitente)
(Cargo/CPF)